



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO IX – EDIÇÃO 2596 – DATA 09/09/2023

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Individuais
- Decretos Normativos
- Licitações
- Portaria
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 746/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Protocolo de Servidor nº 2643/2023, com fundamento no art.44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE exonerar, a pedido** a servidora, **NAIARA SANTANA DOS SANTOS**, matrícula: 60.006.618-7, Guarda Municipal, admitida em 03/07/2023, lotada na Secretaria Municipal de Prevenção a Violência e Promoção dos Direitos Humanos.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de setembro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 747/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Protocolo nº 2.648/2023, com fundamento no art.45, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE exonerar, a pedido**, a servidora, **NORMA SUELI DE ALMEIDA BEZERRA**, matrícula: 60.006.805-6, admitida em 07/08/2023, cargo CUIDADOR, contratada pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de setembro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 748/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **JOSE EDSON NERY CAVALCANTE**, para o cargo de **Diretor do Departamento de Gestão do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de setembro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS NORMATIVOS**DECRETO Nº 13.035, DE 08 DE SETEMBRO DE 2023.****“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.124/2023, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 4.630.356,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta mil, trezentos e cinquenta e seis reais), conforme detalhamento abaixo:

1212 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2078 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos da	
3.3.90.36.00.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros –	60.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros –	800.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	800.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais	58.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	58.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	918.000,00
-----------------------------	------------

2215 - Manutenção dos Conselhos Tutelares	
3.3.90.34.00.00.00.00.00 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de	90.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	90.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros –	100.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	190.000,00
-----------------------------	------------

2246 - Inclusão, Capacitação e Qualificação Profissional	
3.3.90.34.00.00.00.00.00 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de	1.003.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.003.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros –	955.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	955.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.958.000,00
-----------------------------	--------------

TOTAL DA UNIDADE:	3.066.000,00
-------------------	--------------

1224 - UNIDADE GESTORA DO FMAS

2211 - Organização da Gestão do Bolsa Familia e Cad.Único	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais	72.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	72.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	72.000,00
2268 - Primeira Infância do SUAS	
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo	60.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	60.000,00
2280 - Serviço de Proteção Social Especial	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	160.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	160.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00 - Material de Distrib.Gratuita	50.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	50.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	50.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	150.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	150.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes	15.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	15.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	425.000,00
2281 - Serviço da Proteção Social Básica	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	150.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	150.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	100.000,00
16610000 - Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de	100.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais	757.356,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	757.356,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.007.356,00
TOTAL DA UNIDADE:	1.564.356,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	4.630.356,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1212 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2077 - Manutenção da Casa dos Conselhos	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais	20.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	20.000,00
2078 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos da	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	130.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	130.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00.00.00 - Despesas Exercícios Anteriores	30.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	160.000,00
2083 - Leite Fome Zero	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros –	5.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais	5.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	30.000,00
2246 - Inclusão, Capacitação e Qualificação Profissional	
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	10.000,00
2283 - Trabalho Técnico Social - Minha Casa Minha Vida	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	700.000,00
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos	700.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00.00.00 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de	145.000,00
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos	145.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros –	49.000,00
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos	49.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros –	505.000,00
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos	505.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00.00.00 - Despesas Exercícios Anteriores	70.000,00
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos	70.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais	299.000,00
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos	299.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.768.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	1.988.000,00

1224 - UNIDADE GESTORA DO FMAS

2211 - Organização da Gestão do Bolsa Família e Cad.Único	
3.3.50.43.00.00.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	30.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	30.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	100.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	100.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00 - Material de Distrib.Gratuita	20.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	20.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00.00.00 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de	110.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	110.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Física	27.400,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	27.400,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	287.400,00
2231 - Organização da Gestão do SUAS.	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	20.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Física	15.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	15.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	35.000,00
2268 - Primeira Infância do SUAS	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	150.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	150.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Física	20.000,00

16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais	150.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	150.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	320.000,00
2280 - Serviço de Proteção Social Especial	
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo	85.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	85.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo	100.000,00
16610000 - Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de	100.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	23.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	23.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	40.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00 - Material de Distrib.Gratuita	8.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00.00.00 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de	30.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	30.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00.00.00 - Despesas Exercicios Anteriores	37.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	37.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	29.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	29.000,00
4.4.90.92.00.00.00.00.00.00 - Despesas de Exerc.Anteriores	10.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	362.000,00
2281 - Serviço da Proteção Social Básica	
3.3.90.34.00.00.00.00.00.00 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de	845.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	845.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00.00.00 - Despesas Exercicios Anteriores	124.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	124.000,00
4.4.50.42.00.00.00.00.00.00 - Auxilios	10.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais	35.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.014.000,00

2293 - Enfrentamento ao Combate ao Coronavírus (covid 19)	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	623.956,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	623.956,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 623.956,00

TOTAL DA UNIDADE: 2.642.356,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 4.630.356,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de setembro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 13.036, DE 08 DE SETEMBRO DE 2023.**“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.124/2023, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 452.414,78 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta e oito centavos), conforme detalhamento abaixo:

1414 - SECRETARIA DE TRABALHO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2101 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos da	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	5.000,00
2104 - Feira Cidadã	
3.3.90.37.00.00.00.00.00 - Locação de Mao-de-Obra	297.414,78
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	297.414,78
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	297.414,78
2107 - Organização de arranjos prod. locais	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros –	150.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	150.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	452.414,78
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	452.414,78

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2285 - Eficientização da Arrecadação Municipal	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros –	20.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
4.4.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	25.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
4.4.90.40.00.00.00.00.00 - Serviço de Tecnologia da	40.000,00

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 40.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 85.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 85.000,00

0808 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

2025 - Manutencao da Secretaria de Planejamento

3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo 20.000,00

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – 30.000,00

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – 40.414,78

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 40.414,78

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 90.414,78

TOTAL DA UNIDADE: 90.414,78

1313 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

1049 - Infraestrutura para Mobilidade Urbana

3.3.90.92.00.00.00.00.00.00 - Despesas Exercicios Anteriores 50.000,00

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 50.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 50.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 50.000,00

1414 - SECRETARIA DE TRABALHO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2101 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos da

3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – 5.000,00

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 5.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 5.000,00

1717 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

1046 - Fornecimento de cestas bas.mat.cons.pop.bx renda

3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo 10.000,00

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

3.3.90.32.00.00.00.00.00.00 - Material de Distrib.Gratuita 40.000,00

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 40.000,00

3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – 15.000,00

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 15.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros –	10.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 75.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 75.000,00

2133 - COORDENAÇÃO MUN. DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC

2233 - Manutenção e Desenv. de Ações da Defesa Civil	
3.3.90.14.00.00.00.00.00 - Diárias-Civil	10.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	9.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00

3.3.90.32.00.00.00.00.00 - Material de Distrib.Gratuita	8.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00

3.3.90.36.00.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros –	20.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00

3.3.90.37.00.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	20.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros –	20.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 87.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 87.000,00

2644 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA AS MULHERES

2308 - Manutenção dos Serv. Técnicos. Administrativos da SMPM	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	60.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 60.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 60.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 452.414,78

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de setembro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES

COMUNICADO À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO nº 4-2023-CHP. Objeto: Seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, mediante contrato de gestão, para operacionalização e execução das ações e serviços de saúde nas Unidades das Policlínicas Municipais por lote. Informamos que as respostas as solicitações de esclarecimentos encontram-se disponíveis no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Feira de Santana, 28/08/2023. **Juciara Moura Barretto** – Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 72-2023-09L – PREGÃO ELETRÔNICO 64-2023-PE OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTRO DE BEBEDOURO DE CONSUMO HUMANO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FEIRA DE SANTANA/BA. **Homologação:** 01/09/2023. **Vencedor:** LOCMAQ LOCADORA DE MAQUINAS LTDA. **Valor:** R\$ 19.000,00. Feira de Santana, 08/09/2023. **Anaci Bispo Paim** – Gestora do Fundo Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 72-2023-09L – PREGÃO ELETRÔNICO 64-2023-PE CONTRATO: 652-2023-09C. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADO:** LOCMAQ LOCADORA DE MAQUINAS LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FILTRO DE BEBEDOURO DE CONSUMO HUMANO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FEIRA DE SANTANA/BA. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/09/2023. **VALOR:** 19.000,00. Feira de Santana, 08/09/2023 – **Anaci Bispo Paim** – Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Torna-se **NULA** e **SEM EFEITO** a publicação da **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013-2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009-2023 -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 876-2023** e do **EXTRATO DO CONTRATO** publicado em 07/09/2023. Feira de Santana, 08/09/2023. **Colbert Martins da Silva Filho** – **Prefeito Municipal**

PORTARIA

PORTARIA Nº 773/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 47, da Lei Complementar Nº 01/94, **RESOLVE** alterar a atual lotação da Servidora **ANTONIA FERREIRA DE LIMA ALVES**, Instrutora de Ofício, matrícula nº 01.007.373-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para a Secretaria Municipal de Administração, onde exercerá suas atividades funcionais, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito, 08 de setembro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE FEIRA DE SANTANA

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a convocação para a 5ª Conferência Municipal de Cultura de Feira de Santana.

O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA de Feira de Santana no uso de suas atribuições, e considerando a aprovação em plenário no dia 02 de agosto de 2023, e

Considerando a Portaria do Ministério da Cultura nº 41, DE 4 DE JULHO DE 2023, Convoca a 4ª Conferência Nacional de Cultura - 4ª CNC, e

Considerando prorrogação e novo Calendário da 4ª Conferência Nacional de Cultura (CNC);

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o art. 4º da Resolução nº 07, DE 02 AGOSTO DE 2023, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 06 de setembro de 2023.

JAIRO ALFREDO CARNEIRO FILHO
PRESIDENTE DO CONSELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 001/2023**

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Feira de Santana-Bahia, CMDPI/FSA-BA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 4º, parágrafo 4º, da Lei nº 3.647 de 08 de dezembro de 2016, alterada pela Lei nº 3.698, de 23 de maio de 2017, através da Comissão Eleitoral definida em Resolução nº 090, de 02 de agosto de 2023, por este instrumento legal, , com participação e atuação no campo do atendimento, da promoção **CONVOCA** a Eleição para a escolha dos representantes da **Sociedade Civil Organizada** que deverão integrar o Conselho Municipal de Direitos da **Pessoa Idosa de Feira de Santana** e da defesa dos direitos da pessoa idosa em Feira de Santana – BA, referente à Gestão 2023 – 2025.

I – DO PERFIL DAS ORGANIZAÇÕES / PESSOA IDOSA

1.1 Poderão participar do Pleito Eleitoral as entidades da Sociedade Civil com atuação no campo do atendimento, promoção e defesa dos direitos do idoso e pessoas idosas participantes de Centro de Convivência, Universidade Aberta à Terceira Idade, Movimentos e Grupos de Idosos constituídos, conforme QUADRO DE VAGAS.

QUADRO DE VAGAS	
SOCIEDADE CIVIL	Vagas
a) Entidades não governamentais representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento à Pessoa Idosa, legalmente constituída e em regular funcionamento.	01
b) Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPI's inscritas no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.	01
c) Pessoa Idosa residente no Município de Feira de Santana, participante de movimento ou grupo de idosos constituídos.	01
d) Representantes de entidades de classe: Sindicato/Associação de Aposentados/Associação de Moradores/ Clubes de Serviços, Grupos ou Movimentos de Idosos com políticas e ações regulares.	02
e) Instituição de Ensino Superior.	01
f) Representante de Instituições Religiosas com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção da Pessoa Idosa.	01

1.1.1 Cada entidade/pessoa idosa deverá indicar na inscrição dois representantes: **UM TITULAR E UM SUPLENTE.**

II – DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES.

2.1 – As **INSCRIÇÕES**, deverão ser realizadas no período de **11 A 15 DE SETEMBRO DE 2023**, das **09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas**, na cidade de Feira de Santana - Bahia, na sala do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - Casa dos Conselhos, situada à rua Osvaldo Cruz, nº 165, Bairro Kalilândia. A entidade deverá indicar qual a categoria que irá concorrer, conforme QUADRO DE VAGAS, descrito neste Edital.

III – DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 – As entidades / pessoa idosa que desejarem participar do processo de eleição deverão preencher Requerimento de Inscrição dirigido à Comissão Eleitoral, mediante apresentação da seguinte documentação:

a) DA ORGANIZAÇÃO – Documentos atualizados que comprovem a existência e funcionamento no Município de Feira de Santana, Bahia, da Entidade / Instituição /Associações de Moradores / Associação de Aposentados / Sindicato / Clubes de Serviços / Movimentos de Idosos, a saber: (cópia).

- ✓ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- ✓ Ata da eleição e posse da diretoria atual;
- ✓ Relação nominal dos membros da Diretoria com endereço;

- ✓ RG e CPF do Presidente;
- ✓ Inscrição da Entidade no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa-CMDPI ou Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS (com exceção de instituição de Ensino Superior e OAB);
- ✓ Ofício em Papel Timbrado da Organização, Entidade ou Instituição assinado pelo representante legal, fazendo a indicação nominal de seus representantes TITULAR e SUPLENTE, anexando documentos de identificação dos mesmos;
- ✓ Ficha de Inscrição fornecida pelo CMDPI/FSA.

B) DO REPRESENTANTE DA PESSOA IDOSA - Comprovação de participação em centro de convivência, universidade aberta à terceira idade, movimentos de idosos e grupos de idosos, a saber:

- ✓ Documento de identidade e CPF (cópia);
- ✓ Comprovante de residência (cópia);
- ✓ Declaração em Papel Timbrado fazendo a indicação nominal de seus representantes TITULAR e SUPLENTE;
- ✓ Ficha de Inscrição fornecida pelo CMDPI/FSA

IV - DA HABILITAÇÃO

4.1 – A Comissão Eleitoral publicará no dia **09 de Outubro de 2023**, no mural da Casa dos Conselhos e no Diário Oficial do Município a listagem das Entidades/ Associações/ Instituições o e/ou Pessoas Idosas inscritas, as HABILITADAS e NÃO HABILITADAS segundos critérios especificados no presente neste Edital;

4.2 – A Entidade/ Associação/ Instituição e/ou Pessoa Idosa cuja inscrição seja INDEFERIDA nos termos deste Edital, terá o prazo de **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS** a contar da publicação da listagem de que trata o **ITEM 4.1**, para apresentar Recurso dirigido à Comissão Eleitoral, a quem caberá o julgamento definitivo;

4.3 - Não havendo impugnação de nenhuma inscrição, a mesma será considerada automaticamente DEFERIDA pela Comissão Eleitoral e publicada no mural da Casa dos Conselhos;

4.4 - Publicação da Relação Final das Entidades/ Associações/ Instituições o e/ou Pessoas Idosas habilitadas, acontecerá no dia **19 de outubro de 2023**.

4.5 – Cada categoria concorrente só poderá indicar **01 (UM) TITULAR E 01 (UM) SUPLENTE** para representar a sua Entidade/ Associação/ Instituição e/ou Pessoa Idosa.

4.6 – Só estará APTO (A) ao Processo Eleitoral as Entidades/ Associações/ Instituições o e/ou Pessoas Idosas, que apresentarem toda documentação exigida, conforme o **ITEM 3**, deste Edital, devidamente em **ENVELOPE LACRADO**.

V – DO PROCESSO ELEITORAL

5.1 – As entidades habilitadas participarão da Plenária de Eleição a ser realizada no dia, **07 de novembro de 2023**, terça-feira, das 08:30 horas às 11:30 horas, na Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos, situada à Rua Osvaldo Cruz, nº 165, Bairro Kalilândia.

5.2 – A Plenária de Eleição deverá ser acompanhada por um representante da 16ª Promotoria de Justiça do Ministério Público, local;

5.3 – As Entidades/ Associações/ Instituições o e/ou Pessoas Idosas habilitadas poderão fazer na plenária, no momento que anteceder a votação do horário das 08:00 horas às 08:30 horas, uma apresentação oral sobre a respectiva organização, sua atuação no campo do atendimento, promoção e defesa da pessoa idosa, bem como acerca de seu compromisso na área do envelhecimento, no **tempo máximo de 2 minutos**;

5.4 – As Entidades/ Associações/ Instituições o e/ou Pessoas Idosas habilitadas, por meio de seu representante legal ou por ele designada, deverá votar nas entidades candidatas de sua preferência em cada uma das categorias, considerando o número de vagas;

5.5 – As Entidades/ Associações/ Instituições o e/ou Pessoas Idosas, que obtiverem o maior número de votos será declarada Titular e Suplente, dentro de cada categoria;

5.6 – Havendo empate, o critério de desempate será a Entidade/ Associação e Instituição com mais tempo de funcionamento e a pessoa idosa que tiver mais idade;

5.7 – A Eleição ocorrerá por voto secreto, podendo votar todos os presentes na Plenária;

5.8 – O Processo Eleitoral será normatizado através de **REGULAMENTO** próprio à disposição dos interessados no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Feira de Santana-Bahia -CMDPI/FSA-BA.

VI- A HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS

6.1 - A Comissão Eleitoral ao final do Processo de Eleição proclamará os resultados da eleição na Plenária de votação dia **07 de novembro de 2023**.

6.2– A lista dos eleitos deverá ser publicada em Mural da Casa dos Conselhos ou em jornais locais e Site Oficial do Município.

VII – DA NOMEAÇÃO E POSSE

7.1 – As (os) conselheiras (os) titulares e suplentes, indicados pelas Entidades/ Associações/ Instituições e/ou Pessoas Idosas eleitos, serão nomeados pelo Prefeito Municipal, através de Decreto de Nomeação;

7.2 – Os representantes das Entidades/ Associações/ Instituições e/ou Pessoa Idosa da Sociedade Civil eleitos (as), serão empossados pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Feira de Santana-Bahia ou seu representante legal em solenidade própria, previamente apazada.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - As Entidades da sociedade civil e Pessoa Idosa que possuem assento no CMDPI/FSA na atual gestão poderão concorrer à reeleição, conforme ao Art. 7, parágrafo único do Regimento Interno, desde que atendam e cumpram as exigências e orientações relativas ao processo de eleição regulado pelo presente edital;

8.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral;

8.3 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana – Bahia, 14 de agosto de 2023.

COMISSÃO ELEITORAL DO CMDPI/FSA-BA PARA O BIÊNIO 2023/2025
Conselho Municipal de Direito da Pessoa Idosa

ANEXO I

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES	
DATAS	ATIVIDADES
11 A 15 DE SETEMBRO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL
18 A 29 DE SETEMBRO	ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PELA COMISSÃO ELEITORAL
09 DE OUTUBRO	PUBLICAÇÃO NO MURAL DAS ANÁLISES
10 E 11 DE OUTUBRO	RECURSO DAS ENTIDADES/ ASSOCIAÇÕES/INSTITUIÇÕES E OU PESSOA IDOSA
19 DE OUTUBRO	RESULTADO DOS RECURSOS DAS ENTIDADES/ ASSOCIAÇÕES/ INSTITUIÇÕES E OU PESSOA IDOSA
20 DE OUTUBRO	RESULTADO FINAL DAS ENTIDADES/ ASSOCIAÇÕES/ INSTITUIÇÕES E OU PESSOA IDOSA HABILITADAS
07 DE NOVEMBRO	PROCESSO ELEITORAL PARA O BIÊNIO 2023/2025

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 18/2023

Dispõe sobre a expedição do Registro dos Candidatos Aptos a Participar do Processo Eleitoral do Processo de Escolha Unificada dos Conselhos Tutelares do Município de Feira de Santana-BA.

A Comissão Especial do Processo de Escolha Unificada dos Membros dos Conselhos Tutelares de Feira de Santana-BA, no uso de suas atribuições constituídas através do Edital 001/2023, publicado em 27/04/2023, vem tornar público os candidatos (as) aptos a participar do Processo Eleitoral Segunda Etapa, lista contendo os nomes e os números dos candidatos(as), que obtiveram a expedição do registro de candidatura deferida do Processo de Escolha Unificada Conselhos Tutelares do Município de Feira de Santana-Bahia.

Art. 1º - Relação de Candidatos aprovados para participar da Segunda Etapa do Processo de Escolha Unificada dos Conselhos Tutelares do Município de Feira de Santana-Bahia.

Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A) APTO(A)	Nº CANDIDATO(A)
1.	ALESANDRA MEIRELES S MACHADO	33
2.	ANA EMILIA SANTANA CORDEIRO	32
3.	ANDREA VILAS BOAS SANTOS	31
4.	ANITA DE ALCANTARA OLIVEIRA	30
5.	ANTONIO DE JESUS CORREA	29
6.	CARLA PRISCILA S GONCALVES	28
7.	CHAMILE DOS ANJOS SOUZA	27
8.	DAYANE DA SILVA M RODRIGUES	37
9.	DEYSE LUCY SANTOS SOUZA	36
10.	DIJANE SOUZA PASSOS	26
11.	FRANCIELE DOS SANTOS LIMA	25
12.	GEANE MOREIRA DE OLIVEIRA LOBO	24
13.	GEOVANNE RIBEIRO DE ALMEIDA	23
14.	GEYZA DA SILVA OLIVEIRA	22
15.	GISALBA PEREIRA COSTA	34
16.	IRACEMA PEREIRA LIMA	21
17.	JESSICA BRITO DA CONCEICAO	20
18.	KARINE SANTANA NUNES	19
19.	KEITYLLAN CAROLINE C SANTANA	18
20.	LIDIA AILA MARQUES	17
21.	MARCIA SILVA DE SANTANA	16
22.	MARIA DAS DORES S L ADORNO	10
23.	MARTA SUELI SOUZA BRITO	15
24.	PALOMA BARBARA DOS S OLIVEIRA	35
25.	RAPHAEL DE OLIVEIRA MORAES	14
26.	REBECA TEIXEIRA DOS SANTOS	13
27.	SILVANIA RAMOS DOS SANTOS	12
28.	WALTER SANTANA GAMA NETO	11

Art. 2º - A votação será realizada no dia 01 de Outubro de 2023, no Centro Integrado de Educação Municipal Professor Joselito Falcão de Amorim, R. Cel. Álvaro Simões - Centro, Feira de Santana - BA, 44001-104, no horário de 08:00h às 17:00h.

Feira de Santana, BA, 06 de setembro 2023.

COMISSÃO ESPECIAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Feira de Santana-CMDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL LICENÇA UNIFICADA

PORTARIA Nº 54, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

O **Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais**, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar Nº 120/2018, de acordo com o Parecer Técnico Nº. 39/2023 e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1.309/2023 - DIV. LIC – LU.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA UNIFICADA - LU**, válida pelo prazo de até **02 (dois) anos**, a empresa AUTO POSTO GT COMERCIAL DE DERIVADOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o Nº 24.054.844/0002-44 e Inscrição Municipal Nº 70040-1, situado a Av. Ayrton Senna da Silva, Nº 6799, Papagaio – Feira de Santana – BA. CEP 44.059-125, nas Coordenadas Geográficas: 12°12'52,80"S e 38°56'23,99"O., para continuar a desenvolver a atividade econômica de comercialização de combustíveis para veículos automotores - de gasolina comum, etanol e diesel S10, com uma capacidade de armazenamento de **45 (quarenta e cinco) m³**, mediante o cumprimento da legislação em vigor e das condicionantes abaixo relacionados, cujos prazos contarão a partir da publicação da Portaria desta Licença Unificada – LU.

CONDICIONANTES PROPOSTOS:

- I. Requerer previamente, à SEMMAM, pedido de renovação desta licença. **Prazo: 120 antes do vencimento desta Licença Unificada.**
- II. Requerer previamente, à SEMMAM, a competente licença no caso de alteração que venha a ocorrer no Projeto apresentado, conforme Lei Complementar Municipal nº 120, de 20 de dezembro de 2018 e suas alterações; **Prazo: a qualquer tempo antes do prazo de vencimento desta Licença Unificada.**
- III. Manter na unidade um Kit Mitigação - Emergência Ambiental, para o controle de derramamentos/vazamentos de combustíveis, em atendimento a Norma Regulamentadora NR 20. **Apresentar um registro fotográfico de aquisição. Prazo: 90 (noventa) dias.**
- IV. Operar o empreendimento de acordo com os níveis de ruídos, emitidos pelas instalações e equipamentos estabelecidos no Capítulo de Sons e Ruídos, da Lei Complementar Municipal nº 120, de 20 de dezembro de 2018, combinada com a Norma ABNT NBR 10151/2000 e Resolução CONAMA 01/90, inclusive para atividades realizadas pelos empreendimentos terceirizados. **Prazo: durante a vigência desta Licença Unificada.**
- V. Obedecer a Lei Municipal Nº 3722, de 31/08/2017, **artigo 1º - Fica expressamente vedado o funcionamento dos equipamentos de som automotivo, popularmente conhecidos como paredões de som, e equipamentos sonoros assemelhados, nas vias, praças, e demais logradouros públicos no âmbito do Município de Feira de Santana. Parágrafo único. A proibição de que trata este artigo se estende aos espaços privados de livre acesso ao público, tais como postos de combustíveis, postos de lavagem, espaço de eventos e estacionamento e chácara, que realizam eventos com paredão, com cobranças de ingresso ou não. Prazo: durante a vigência desta Licença Unificada.**
- VI. Realizar e apresentar o Laudo Técnico de sondagens nas cercanias, em um raio de 100 metros a partir do posto, com medições de “Compostos Orgânicos Voláteis - VOC – Fase Gás”, **ao longo da perfuração**, e análises químicas de Benzeno, Tolueno, Etilbenzeno e Xileno (BTX), Hidrocarbonetos Policíclicos Aromáticos (PAH) e Hidrocarboneto Total de Petróleo (TPH), com o mínimo de um ponto a montante e dois pontos a jusante dos pontos próximos às áreas críticas (tanques, bombas, filtros, caixa de SAO e áreas com histórico de contaminação), que dará subsídio inclusive para acompanhar a isenção de contaminação do solo e lençol freático. Este estudo deverá identificar, em planta baixa, a localização geográfica dos poços de monitoramento para os pontos analisados, profundidade em que foram realizados, tanto para amostra da água subterrânea quando amostra do solo, bem como sentido do fluxo das águas subterrâneas e deverá também conter a identificação, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), e a assinatura do responsável técnico pelo monitoramento, com base na NBR referente a Investigação Detalhada. As análises laboratoriais devem ser comparadas as concentrações referentes à Resolução CONAMA nº 420/2009, ou sua revisão, realizadas por empresa creditada pelo INMETRO, conforme definido no dispositivo do artigo 19º da citada Resolução. **Prazo: 120 (cento e vinte) dias.**

- VII. Realizar **uma primeira campanha em 120 (cento e vinte) dias, e demais campanhas apresentar os resultados anualmente**, de monitoramento da eficiência para as caixas de separação de água/óleo, SAO, dos efluentes líquidos, para a entrada e saída do sistema de caixa separadora de água e óleo, SAO, com realização dos seguintes parâmetros: pH, sólidos totais, óleos e produtos componentes dos combustíveis comercializados (BTEX) Hidrocarbonetos Policíclicos Aromáticos (PAH) e Hidrocarboneto Total de Petróleo (TPH). O relatório deverá conter comentários técnicos sobre a eficiência da operação da SAO, para os resultados obtidos, seguindo as recomendações da Resolução CONAMA nº 430, de 13 de maio de 2011, ou outra resolução que venha a ser publicado para lançamento de efluentes, com informações sobre as medidas mitigadoras para correção dos valores e parâmetros fora da determinação da resolução; deverá também conter a identificação, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), realizado por profissional habilitado pelo CREA/BA. As análises devem ser realizadas em laboratórios creditados pelo INMETRO, conforme definido no dispositivo do artigo 26º da Resolução. **Prazo: uma primeira campanha em 120 (cento e vinte) dias. Demais campanhas apresentar os resultados anualmente.**
- VIII. Manter a operação, limpeza e manutenção preventiva das Caixas Separadoras de Água e Óleo – SAO, conforme NBR 14605/2010 e NBR 15594-3/2008. Apresentar **registro fotográfico** de que mantém a **saída da SAO limpa. Prazo: apresentar os resultados fotográficos anualmente, juntamente com os resultados das campanhas anuais mencionadas no item acima.**
- IX. Apresentar documento de Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, atualizado e emitido pelo Corpo de Bombeiro. **Prazo: Anualmente.**
- X. Realizar e apresentar na SEMMAM, novo “Laudo de Ensaio de Estanqueidade” para tanques e, bombas, tubulações e conexões, realizadas por empresa creditada e certificada pelo INMETRO, em conformidade com a NBR 13.784 da ABNT (Detecção de Vazamento em Postos de Serviço). **Prazo: Anualmente.**
- XI. Operar os Sistemas de Abastecimento com Tanques Subterrâneos de Combustível (SASC) conforme as normas e critérios estabelecidos nas Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT atualizadas, naquilo que couber, bem como suas revisões e complementações, principalmente aquelas relacionadas às condições adequadas de funcionamento dos equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamento, derramamento, transbordamento, corrosão em tanques subterrâneos e tubulações, os sistemas de emissão de vapores e respiros dos tanques subterrâneos. **Prazo: Contínuo.**
- XII. As áreas de abastecimento e descarga dos sistemas com tanques subterrâneos em piso de concreto impermeabilizado e canaletas para coleta dos efluentes líquidos devem ser limpas periodicamente para evitar entupimentos, os efluentes deverão ser direcionados para o Sistema de Separação Água/Óleo (SAO). **Prazo: Contínuo e apresentar registro fotográfico, de limpeza das canaletas, quando do pedido de renovação desta licença de operação.**
- XIII. Realizar apenas descarga selada nas operações de transferência de combustíveis dos caminhões para os tanques subterrâneos, mantendo as câmaras de contenção permanentemente limpas e secas, bombeando imediatamente para os tanques, os combustíveis que eventualmente derramarem quando do descarregamento. **Prazo: Contínuo e apresentar registro fotográfico, quanto a limpeza das câmaras de contenção, quando do pedido de renovação desta licença de operação.**
- XIV. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual (EPI's) aos funcionários da empresa, conforme Norma Regulamentadora nº 006/78 do Ministério do Trabalho, e cumprir todas as Normas Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego – NR's, pertinentes à atividade da empresa, conforme PPRA apresentado; **Prazo: Contínuo.**
- XV. Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe-1 segundo a NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 09/93, e atualizações, em relação ao óleo lubrificante usado. **Prazo: Contínuo.**
- XVI. Apresentar “**Relatório de Avaliação do cumprimento do PGRS**” apresentado, referente aos objetivos ali apontados como: segregar, acondicionar e destinar todos os resíduos sólidos de forma ambientalmente correta, seguindo as diretrizes legais e normas técnicas impostas pelos órgãos competentes e em conformidade com a legislação ambiental vigente, além da promoção de coleta seletiva, através de **relatório fotográfico**. Deverá incluir, neste Relatório, preenchimento de Tabelas com os quantitativos dos resíduos, identificados no PGRS apresentado, contendo informações como: dados da empresa destinatária; dados do transportador (empresa coletora, CNPJ, nº da licença, veículo transportador, placa do veículo, data, nome do transportador e recebedor), descrição do resíduo (quantidade, volume transportado) de todos os tipos de resíduos originados na empresa. Deverá ser acompanhado de Anotação de Responsabilidade – ART de EXECUÇÃO desta avaliação do PGRS. **Prazo: imediato e repetir anualmente.**
- XVII. Destinar os resíduos de óleo usado e da borra do separador água/óleo, SAO, a empresas de re-refinadoras devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente, em conformidade com a Resolução CONAMA

- nº 362/2005, e atualizações, **mantendo documentação comprobatória. Prazo: contínuo, mas apresentar semestralmente na SEMMAM documentação comprobatória.**
- XVIII.** Apresentar documentos de comprovação de recolhimento, junto à empresa licenciada, que recolhem as embalagens de óleo lubrificantes vazias. **Prazo: semestralmente.**
- XIX.** Manter Cadastro Técnico Federal atualizado, apresentando documentação de Certificado de Regularidade – CR, com informação de estar em conformidade com as obrigações atual. **Prazo: anualmente.**
- XX.** Manter o Cadastro Estadual de Atividades potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos naturais – CEAPD, atualizado, apresentando documentação de certificação da regularização do cadastra através de DAE(s) quitados, caso seja passivo de cobrança, atual. **Prazo: anualmente.**
- XXI.** Interditar imediatamente a operação dos tanques subterrâneos que acusarem vazamentos, realizando investigação prévia de contaminação do solo e lençol freático e comunicar imediatamente a SEMMAM a ocorrência de quaisquer vazamentos ou acidentes, responsabilizando-se pela adoção de medidas e cronograma adotados para controle da situação emergencial e para o saneamento das áreas impactadas bem como análise de solo para os principais hidrocarbonetos aromáticos constituídos dos combustíveis veiculares, contemplando entre outros, a investigação prévia de contaminação do solo e lençol freático. **Prazo: Contínuo.**
- XXII.** Manter uma cópia da Portaria, relativa à esta Licença Unificada, no endereço de desenvolvimento das atividades do empreendimento, situado a Av. Av. Ayrton Senna da Silva, Nº 6799, Papagaio - Feira de Santana – Bahia , para futuras fiscalizações e acompanhamento de cumprimento das condicionantes. **Prazo: Contínuo.**
- XXIII.** A SEMMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Licença de Operação, quando ocorrer:
- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a Licença de operação;
 - Superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto;
 - Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Ressalte-se que a Licença Unificada – (LU) em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.

Cabe esclarecer que a SEMMAM não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de sistemas de controle ambiental e estudos apresentados para implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos de inteira responsabilidade da própria empresa, seu projetista e/ou prepostos.

Feira de Santana – BA, 30 de agosto de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

ANTONIO CARLOS DALTRO COELHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº. 9.433/2005 na Lei Federal Nº. 8.666/1993 na Lei Federal Nº. 10.520/2002, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE CONTRATOS CELEBRADOS NO MÊS DE SETEMBRO**, junto a Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

CONTRATOS

CONTRATO NÚMERO	OBJETO	CONTRATADA	ORIGEM /DOTAÇÃO E VALOR CONTRATUAL	DATA /CELEBRAÇÃO E PRAZO CONTRATUAL
135-2023-1123	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, INCLUINDO EQUIPAMENTOS (IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS), COBERTURA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE TODAS AS PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA E SUAS UNIDADES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	SOL E LUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Licitação Nº: 020-2023 Pregão Eletrônico Nº: 018-2023 Elemento Despesa: 3.3.90.39.9999 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 17990050 Fonte: 15001002 VALOR GLOBAL R\$ 240.000,00	Data: 04/09/2023 Prazo 12 (doze) meses em Contrato. <i>Admitindo-se a sua prorrogação nos termos do Art. 141 e 142 da Lei Estadual 9.433/05.</i>
136-2023-1123	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, INCLUINDO EQUIPAMENTOS (IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS), COBERTURA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE TODAS AS PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA E SUAS UNIDADES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	SELBETTI TECNOLOGIA S.A.	Licitação Nº: 020-2023 Pregão Eletrônico Nº: 018-2023 Elemento Despesa: 3.3.90.39.9999 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 17990050 Fonte: 15001002 VALOR GLOBAL R\$ 163.920,00	Data: 04/09/2023 Prazo 12 (doze) meses em Contrato. <i>Admitindo-se a sua prorrogação nos termos do Art. 141 e 142 da Lei Estadual 9.433/05.</i>
137-2023-1123	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES EM ATENDIMENTO AS EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS DE Nº 01, 7, 11 E 12, PARA ATENDER AO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS - HIPS, UNIDADE VINCULADA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	Licitação Nº: 019-2023 Pregão Eletrônico Nº: 017-2023 Elemento Despesa: 4.4.90.52.0900 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 15001002 VALOR GLOBAL R\$ 92.712,00	Data: 04/09/2023 Prazo 02 (dois) meses em Contrato. <i>Admitindo-se a sua prorrogação nos termos do Art. 141 e 142 da Lei Estadual 9.433/05.</i>



138-2023-1123	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES EM ATENDIMENTO AS EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS DE Nº 01, 7, 11 E 12, PARA ATENDER AO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS - HIPS, UNIDADE VINCULADA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	OLIDEF CZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA	Licitação Nº: 019-2023 Pregão Eletrônico Nº: 017-2023 Elemento Despesa: 4.4.90.52.0900 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 15001002 VALOR GLOBAL R\$ 111.300,00	Data: 04/09/2023 Prazo 02 (dois) meses em Contrato. <i>Admitindo-se a sua prorrogação nos termos do Art. 141 e 142 da Lei Estadual 9.433/05.</i>
139-2023-1123	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES EM ATENDIMENTO AS EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS DE Nº 01, 7, 11 E 12, PARA ATENDER AO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS - HIPS, UNIDADE VINCULADA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	R.C. - MÓVEIS LTDA	Licitação Nº: 019-2023 Pregão Eletrônico Nº: 017-2023 Elemento Despesa: 4.4.90.52.0900 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 15001002 VALOR GLOBAL R\$ 50.456,00	Data: 04/09/2023 Prazo 02 (dois) meses em Contrato. <i>Admitindo-se a sua prorrogação nos termos do Art. 141 e 142 da Lei Estadual 9.433/05.</i>
140-2023-1123	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES EM ATENDIMENTO AS EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS DE Nº 01, 7, 11 E 12, PARA ATENDER AO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS - HIPS, UNIDADE VINCULADA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	GIGANTE RECÉM NASCIDO LTDA	Licitação Nº: 019-2023 Pregão Eletrônico Nº: 017-2023 Elemento Despesa: 4.4.90.52.0900 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 15001002 VALOR GLOBAL R\$ 32.600,00	Data: 04/09/2023 Prazo 02 (dois) meses em Contrato. <i>Admitindo-se a sua prorrogação nos termos do Art. 141 e 142 da Lei Estadual 9.433/05.</i>
141-2023-1123	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES EM ATENDIMENTO AS EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS DE Nº 01, 7, 11 E 12, PARA ATENDER AO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS - HIPS, UNIDADE VINCULADA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	CLARO MED EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA	Licitação Nº: 019-2023 Pregão Eletrônico Nº: 017-2023 Elemento Despesa: 4.4.90.52.0900 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 15001002 VALOR GLOBAL R\$ 132.500,00	Data: 04/09/2023 Prazo 02 (dois) meses em Contrato. <i>Admitindo-se a sua prorrogação nos termos do Art. 141 e 142 da Lei Estadual 9.433/05.</i>





144-2023-1123	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES EM ATENDIMENTO AS EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS DE Nº 01, 7, 11 E 12, PARA ATENDER AO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS - HIPS, UNIDADE VINCULADA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	MEDPEJ - EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	Licitação Nº: 019-2023 Pregão Eletrônico Nº: 017-2023 Elemento Despesa: 4.4.90.52.0900 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 15001002 VALOR GLOBAL R\$ 83.000,00	Data: 04/09/2023 Prazo 02 (dois) meses em Contrato. <i>Admitindo-se a sua prorrogação nos termos do Art. 141 e 142 da Lei Estadual 9.433/05.</i>
---------------	---	------------------------------------	--	--

Feira de Santana, 08 de setembro de 2023.

GILBERTE LUCAS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.



A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto, na Lei Federal Nº.8.666/1993, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **Extrato de Dispensa de Licitação do Mês de Setembro de 2023**, junto à Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação: DATA: 06/09/2023, Nº. 122-2023-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: ATITUDE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE FISIOTERAPIA PÉLVICA E PEDIÁTRICA DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS , UNIDADE PERTENCENTE À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA .Valor R\$ 12.541,68Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.004.2075/10.302.025.2076– Sub. elemento de despesa: 3.3.90.30.9999 /3.3.90.30.1000/4.4.90.52.0900FONTE:17990050

Dispensa de Licitação: DATA: 01/09/2023, Nº. 148-2023-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada:DIVIMED COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.OBJETO:AQUISIÇÃO DE BOBINAS PARA UNITARIZAÇÃO E FRACIONAMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS , UNIDADE PERTENCENTE À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA .Valor R\$ 13.180,00Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.004.2075– Sub. elemento de despesa: 3.3.90.30.9999 FONTE: 17990050

Dispensa de Licitação: DATA: 01/09/2023, Nº. 147-2023-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada:FILEMON REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI .OBJETO:AQUISIÇÃO DE CONTROLE REMOTO COM FIO PARA MESA CIRÚRGICA DA MARCA MEC UTILIZADA NO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS .Valor R\$ 3.900,00Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.004.2075– Sub. elemento de despesa: 3.3.90.30.9999 FONTE:17990050

Dispensa de Licitação: DATA: 05/09/2023, Nº. 150-2023-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada:MVS COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA.OBJETO:AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA DE 01(UM) MONITOR MULTIPARAMÉTRICO DA MARCA CHOICE, SOB NÚMERO DE PATRIMÔNIO PMFS 303185, EQUIPAMENTO UTILIZADO NA UCI DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS .Valor R\$ 2.825,00Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.025.2076– Sub. elemento de despesa: 3.3.90.30.9999 FONTE:17990050.

Feira de Santana, 08 de Setembro de 2023.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.

Processo de Inexigibilidade nº 128-2023-1123I - Processo Administrativo nº 879-2023 - Parecer Jurídico nº092/FHFS/2023 - Contratante - Fundação Hospitalar de Feira de Santana-BA. **Contratada:** ZENITE INFORMAÇÃO CONSULTORIA S/A– **CNPJ:** 86.781.069/0001-15. **Objeto:** Contratação de serviços técnicos de aperfeiçoamento de pessoal em curso online sobre como elaborar o estudo técnico preliminar e o termo de referência para compras e serviços de acordo com a Nova Lei de licitações nº14.133/2021, nos dias 12 à 19/09/2023 com carga horaria de 24 horas. **Valor R\$32.844,00** (trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais). Fundamento Legal Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, **Ratificação**, 08 de setembro de 2023 - Dotação Orçamentária. Atividade: 10.302.004.2075 – Manutenção da FHFS - Sub Elemento: 3.3.90.39.9999– Outros. Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Demais Serviços - Fonte: 17990050- Gilberto Lucas - Diretora Presidente da FHFS. Feira de Santana, 08 de setembro de 2023.

